



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.299/2015.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ‘ASSISTENTE SOCIAL’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ‘Dia Municipal do Assistente Social’, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio, no âmbito do Município de Alagoinhas - Bahia.

Parágrafo único – Na semana que antecede a data, deverão ser realizadas ações voltadas para a população que visem sensibilizar e esclarecer sobre o trabalho desenvolvido pelo Assistente Social e a importância de suas ações para a sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 13 de outubro de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO